



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta-Feira 10 de Março de 2006 - Nº 2625 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.427

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 16.276, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Expediente de Seq. nº 4-1803/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 16.276, de 18.01.2005, onde se lê “**ERMÍNIA TOSTA DE FREITAS GODOY**” leia-se “**ERMÍNIA TOSTA DE FREITAS GODOI**”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.428

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO ROBERTO FARIA SOBROZA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Motorista de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR, sendo designado para prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário da SEMOSUR, a partir de 1º de janeiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.429

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **PAULO CÉSAR ROCHA** do cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Operações de Transportes**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, a partir de 09 de fevereiro de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.430

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MÁRCIO RASELLI CORREIA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Operações de Transportes**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, a partir de 09 de fevereiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
ASSINATURAS Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 16.431

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MÁRCIO RASSELLI CORREIA**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, objeto do Contrato nº 063/2005, firmado em 14 de julho de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 16.099, de 28/11/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.432

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia **06 de março de 2006**, todas as repartições públicas municipais, sem exceção, deverão cumprir, obrigatoriamente, a jornada de trabalho de **08 (oito) horas diárias**, ficando a critério de cada Secretário determinar o seu início e término.

§ 1º - Aos servidores ocupantes de Cargos em Comissão, fica estabelecido que deverão exercer obrigatoriamente, a jornada de trabalho de no mínimo **08**

(oito) horas diárias nas Secretarias Municipais em que estiverem lotados ou prestando serviços, ficando também, a critério de cada Secretário determinar o seu início e término;

§ 2º - Para o perfeito cumprimento deste Decreto, fica determinado que todos os servidores municipais deverão respeitar os intervalos para as refeições, conforme estabelecidos em Lei.

§ 3º - Aos servidores municipais, sob qualquer vínculo empregatício, exceto os nomeados para o exercício de cargos de confiança, que por força da assinatura da posse ou do contrato de trabalho, possuem jornada de trabalho inferior a de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficará assegurado o direito de cumprir a referida jornada, ficando a cargo de cada Secretário Municipal determinar o início e o término do expediente, em função das necessidades de cada Secretaria.

Art. 2º - Fica ratificada a obrigatoriedade de cada Secretaria ou Órgão da Administração em remeter, mensalmente, à Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, o registro de ponto original, devidamente assinado pelos servidores e com visto do Secretário sob pena de bloqueio de pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 417/2005, de 31/10/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.433

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAYRA CABRAL GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Relações Comunitárias e Cooperativismo**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, a partir de **1º de fevereiro de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.434

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDSON TREVISOL DE CASTRO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Recursos Humanos e Serviços Internos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de **07 de fevereiro de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2006

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a *Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos*, com Recursos Próprios do Orçamento Municipal e provenientes Conv. FUNDEF. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 24 de Março de 2006**, na Sede da Comissão Municipal de Licitação, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 4º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá à partir das 10:00 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Comissão Municipal de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Março de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 003/2006

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a *Aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança*, com Recursos Próprios do Orçamento Municipal. Os envelopes deverão

ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 27 de Março de 2006**, na Sede da Comissão Municipal de Licitação, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 4º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá à partir das 10:00 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Comissão Municipal de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Março de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Pregoeira Oficial - CML

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2005

DEFINE NORMAS MUNICIPAIS PARA AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA NOVE ANOS DE DURAÇÃO, COM INGRESSO AOS SEIS ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 11114/2005, bem como o art. 11, inciso III da LDB 9394/96 e fundamentado nos Pareceres CNE/CEB nº 18/05 e 03/05, resolve:

Art. 1º - a antecipação da obrigatoriedade de matrícula no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, implica na ampliação da duração do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos de duração.

Art. 2º - A organização do Ensino Fundamental em 9 (nove) anos adotará a seguinte nomenclatura:

I – Ensino fundamental – Séries Iniciais – 1º ao 5º ano e Séries finais – 6º ao 9º ano.

Art.3º - A matrícula e a frequência à escola a partir de 6 (seis) anos de idade devem estar vinculada à elaboração de um novo Projeto-pedagógico do Ensino Fundamental, bem como um conseqüente redimensionamento da Educação Infantil.

I – O Projeto – pedagógico escolar para o ensino Fundamental de 9 (nove) anos, com matrícula obrigatória aos 6(seis) anos de idade, deve priorizar as condições sócio-culturais e educacionais das crianças da comunidade onde está inserida;

II – Promover, de forma criteriosa, com base em estudos a definição se o primeiro ano de estudo se destina ou não a alfabetização dos alunos, estabelecendo uma nova organização curricular e um sistema de avaliação que considere as características das crianças de 6 (seis) anos;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação deve providenciar o atendimento das necessidades de recursos humanos (docentes e de apoio), em termos de

capacitação e atualização, disponibilidade e organização do tempo, bem como de espaço, materiais didáticos, mobiliário e equipamentos;

I – Garantir e administrar junto às escolas, a convivência de Planos Curriculares de ensino Fundamental de 8 (oito) anos para crianças de 7 (sete) anos que ingressarem em 2006, bem com as turmas ingressantes em anos anteriores; e de 9(nove) anos para as turmas de crianças de 6 (seis) anos de idade que ingressarem a partir do ano letivo de 2006.

Art. 5º - Quanto à organização das turmas para o Ensino Fundamental, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

- a) 1º ano, 1ª e 2ª série – 25 alunos;
- b) 3ª e 4ª séries – 30 alunos;
- c) 5ª a 8ª séries – 35 alunos.

Art. 6º - Observados os padrões fixados no artigo anterior, os estabelecimentos de ensino ficam ainda obrigados a cumprir, na composição das turmas, o limite máximo de 1,20m² de área física por aluno e 2,00m² de área física para o professor, conforme Resolução CEE nº 132/96.

Art. 7º - Os padrões fixados na presente resolução passam a vigorar a partir do ano letivo de 2006.

Art. 8º - Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLUCE GOMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de
Educação – Composição 2005/2006

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2005.

HOMOLOGO:

* Em.....28.. deNovembro.....de ...2005..

SONIA LUZIA COELHO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

*Republicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: SOMBRASIL COMUNICAÇÕES LTDA (Rádio Cidade)

OBJETO: Divulgação da Campanha do IPTU – 2006, com programação de mídia de 100 inserções de 30”, 10 inserções testemunhais e 5 flashes ao vivo das ruas com entrevista com a população orientando sobre a necessidade de pagar o imposto.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 4194/2006.

FORNECEDOR: REDE DE COMUNICAÇÃO SOCIEDADE CAPIXABA LTDA.

OBJETO: Publicidade da Campanha do IPTU – 2006.

VALOR: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 4612/2006.

FORNECEDOR: N. G. FELIPPE ME.

OBJETO: Publicidade da Campanha do IPTU – 2006.

VALOR: R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 4613/2006.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2005.

CONTRATADA: METALÚRGICA E CONSTRUTORA ARCO-ÍRIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSUR.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 130/2005 para execução da Obra de Reforma do Centro de Triagem, localizado no Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR: R\$13.976,82 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), passando o novo valor contratual para R\$43.985,35 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Marlon Antonio Machado – Titular da SEMOSUR, e Clézio Alves de Oliveira – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 3094/2006.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2006

A DATACI torna público a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de uma rede de comunicação de dados e voz, um link de internet dedicado e um tronco digital bidirecional com capacidade para 30 ramais..

Os interessados deverão comparecer com as propostas, em envelopes fechados, as 14h:00 do dia 21 de março de 2006, na sede da empresa localizada na rua 25 de março, 28, 2o. andar, centro, Cachoeiro de Itapemirim.

A íntegra do Edital poderá ser obtido a partir do dia 09 do corrente, exceto sábado e domingo, no horário de 08h:00 às 18h:00 na sede da DATACI, localizada na rua 25 de março, 28, 2o. andar, centro, Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2006.

CLÁUDIO TEIXEIRA MIGUEL
Pregoeiro Oficial

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



Melhor Lugar Para Viver

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.